



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**08/01/2015 ATÉ 08/01/2015**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....	1
2	CONVÊNIOS	
	2.1 SITE JUSBRASIL.....	2
3	CORREIÇÕES	
	3.1 SITE O QUARTO PODER.....	3
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO MINARD.....	4
	4.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	5
	4.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	6
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 BLOG DANIEL MATOS.....	7
	5.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	8
	5.3 IMIRANTE.COM.....	9
	5.4 JEISAEL.COM.....	10
	5.5 SITE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....	11
	5.6 SITE G1.....	12
	5.7 SITE JUSBRASIL.....	13
6	SEGURANÇA	
	6.1 SITE JUSBRASIL.....	14
7	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	7.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	15

## **56 presos não voltaram a presídios após saída temporária de Natal**

*Já são considerados foragidos os 56 detentos beneficiados com a saída temporária de Natal e que não voltaram às unidades prisionais dentro do prazo estabelecido nas portarias expedidas pela 1ª Vara de Execuções Penais (VEP que autorizaram a saída. O prazo para o retorno expirou às 18h do dia 29 de dezembro.*

*A saída dos beneficiados se deu nos dias 23 de dezembro, quando deixaram os estabelecimentos prisionais 291 apenados. A primeira portaria (Portaria 41/2014-GAB) autorizou a saída de 219 detentos. Portaria suplementar expedida pela VEP autorizou outros 72 apenados a deixar os estabelecimentos penais. Assinou as portarias o juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, que respondia pela VEP na ocasião.*

*Mandado de prisão - O balanço total dos apenados que não cumpriram o estabelecido foi informado à VEP pela Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária - SEJAP nessa quarta-feira (07) através do ofício 005/2015 GAB-SEJAP, assinado de ordem pela assessora jurídica da Secretaria Adjunta de Estabelecimentos Penais, Andréa Glauce.*

*A partir das informações constantes do documento a VEP agora está trabalhando no sentido de informar sobre o não retorno de cada apenado no respectivo processo. O próximo passo é a apreciação pelo juiz da unidade, que deve determinar a expedição do mandado de prisão dos que não retornaram.*

*Lei de Execuções Penais - O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (art.66,IV). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".*

*Fonte: Corregedoria Geral de Justiça*

## **TRE COMEÇA 2015 DE CARA NOVA: Eduardo Moreira e Daniel Leite são efetivados como Desembargadores**

Des. Eduardo Moreira e Daniel Leite|

*Foram efetivados na tarde desta quarta-feira(07) no Tribunal Regional Eleitoral os novos Desembargadores eleitorais, Eduardo Moreira e Daniel Leite.*

*O advogado Eduardo Moreira apenas efetivou de fato, pois já fazia parte do pleno daquela casa, já o advogado Daniel Leite passou a fazer parte de forma efetiva do Pleno a partir de hoje. Daniel foi nomeado pela Presidenta Dilma Rousseff no final de dezembro de 2014.*

*O agora Desembargador Daniel Leite passa a ser titular do TRE, assumindo no lugar do, agora substituto, Desembargador Daniel Blume.*

*A solenidade de posse aconteceu na sala da presidência do TRE e foi comandada pelo seu presidente Froz Sobrinho. Estiveram presentes vários Desembargadores e juizes do Tribunal de Justiça, os advogados Carlos Lula e o Secretário Rodrigo Lago representando o governador. além dos familiares dos dois novos membros da casa.*

Compartilhe :

\* Facebook

\* Twitter

\* Imprimir

\* Email

\* Google

\*

Tags: Daniel Leite, eduardo moreira, tre

## Imagem do Dia: Posse de Daniel e Eduardo no TRE-MA

*Tweetar*

*As Cortes dos Tribunais Regionais Eleitorais são compostas por 2 desembargadores do Tribunal de Justiça, 1 juiz federal, 2 juízes estaduais e 2 juristas. Dessa forma, dois novos desembargadores eleitorais titulares tomaram posse no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão nesta quarta-feira, 7 de janeiro, em ato realizado no gabinete da presidência. Tratam-se dos advogados Daniel de Faria Jerônimo Leite e Eduardo José Leal Moreira, que foram nomeados pela presidente da República. A posse solene de ambos, que atuarão no órgão no biênio 2015-2016, ocorrerá no dia 27 de janeiro, data em que o Regional realizará sua primeira sessão do ano. O TRE-MA então passa a ser composto pelos desembargadores eleitorais Froz Sobrinho (presidente), Guerreiro Júnior (corregedor), Clodomir Reis (diretor da EJE), Eulálio Figueiredo (ouvidor), Alice Rocha, Daniel Leite e Eduardo Moreira.*

## **No MA, 56 presos beneficiados com saída temporária não retornaram**

*G1 MA - No Maranhão, 56 dos 291 presos beneficiados pela saída temporária de Natal não retornaram as unidades prisionais até a noite desta quarta-feira (7) e passaram a ser considerados foragidos, de acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).*

*Ao G1 a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária informou que os diretores dos estabelecimentos penais do estado devem informar os nomes dos presos foragidos ao respectivo juiz. Os presos que não justificarem o atraso no retorno à unidade penitenciária poderão ter regresso de pena do regime semiaberto para o fechado.*

*O prazo estabelecido pela Justiça para o retorno dos presos era até o final da tarde de terça-feira (06). Os presidiários tiveram direito ao benefício por meio das Portarias de Saída Temporária assinada pelo juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, titular da 2ª Vara Criminal e respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais.*

*A saída temporária é um benefício previsto na lei de execuções penais e depende de autorização judicial. O benefício é permitido para presos que apresentam bom comportamento, já cumpriram uma parte da pena e estão no regime semiaberto. Conforme a legislação, os condenados podem ter autorização para saída temporária por até sete dias durante cinco vezes no ano.*

## **Detentos que não retornaram da saída temporária já são considerados foragidos**

*Balanço total foi informado pela Sejap, nessa quarta-feira.*

SÃO LUÍS - Já são considerados foragidos os 56 detentos beneficiados com a saída temporária de Natal e que não voltaram às unidades prisionais dentro do prazo estabelecido nas portarias expedidas pela 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), que autorizaram a saída. O prazo para o retorno expirou às 18h do dia 29 de dezembro.

A saída dos beneficiados ocorreu no dia 23 de dezembro, quando deixaram os estabelecimentos prisionais 291 apenados. A primeira portaria (41/2014-GAB) autorizou a saída de 219 detentos. Portaria suplementar expedida pela VEP autorizou outros 72 apenados a deixar os estabelecimentos penais. Assinou as portarias o juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, que respondia pela VEP na ocasião.

### **Mandado de prisão**

O balanço total dos apenados que não cumpriram o estabelecido foi informado à VEP pela Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) nessa quarta-feira (7) por meio do ofício 005/2015 GAB-Sejap, assinado de ordem pela assessora jurídica da Secretaria Adjunta de Estabelecimentos Penais, Andréa Glauce.

A partir das informações constantes do documento a VEP agora está trabalhando no sentido de informar sobre o não retorno de cada apenado no respectivo processo. O próximo passo é a apreciação pelo juiz da unidade, que deve determinar a expedição do mandado de prisão dos que não retornaram.

### **Lei de Execuções Penais**

O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (Art. 66., IV). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

## **Detentos que não retornaram da saída temporária já são considerados foragidos**

### *Jornal Pequeno*

*Já são considerados foragidos os 56 detentos beneficiados com a saída temporária de Natal e que não voltaram às unidades prisionais dentro do prazo estabelecido nas portarias expedidas pela 1ª Vara de Execuções Penais - VEP que autorizaram a saída. O prazo para o retorno expirou às 18h do dia 29 de dezembro.*

*A saída dos beneficiados se deu nos dias 23 de dezembro, quando deixaram os estabelecimentos prisionais 291 apenados. A primeira portaria (Portaria 41/2014-GAB) autorizou a saída de 219 detentos. Portaria suplementar expedida pela VEP autorizou outros 72 apenados a deixar os estabelecimentos penais. Assinou as portarias o juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, que respondia pela VEP na ocasião.*

*Mandado de prisão - O balanço total dos apenados que não cumpriram o estabelecido foi informado à VEP pela Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária - SEJAP nessa quarta-feira (07) através do ofício 005/2015 GAB-SEJAP, assinado de ordem pela assessora jurídica da Secretaria Adjunta de Estabelecimentos Penais, Andréa Glauce.*

*A partir das informações constantes do documento a VEP agora está trabalhando no sentido de informar sobre o não retorno de cada apenado no respectivo processo. O próximo passo é a apreciação pelo juiz da unidade, que deve determinar a expedição do mandado de prisão dos que não retornaram.*

*Lei de Execuções Penais - O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 - Lei de Execuções Penais (art.66,IV). De acordo com a LEP, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".*

## **Dois novos desembargadores tomam posse no Tribunal Regional Eleitoral**

*Dois novos desembargadores eleitorais titulares tomaram posse no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão nesta quarta-feira, 7 de janeiro, em ato realizado no gabinete da presidência.*

*Tratam-se dos advogados Daniel de Faria Jerônimo Leite e Eduardo José Leal Moreira, que foram nomeados pela presidente da República para assumirem a função no TRE-MA no dia 16 de dezembro de 2014.*

*A posse solene de ambos, que atuarão no órgão no biênio 2015-2016, ocorrerá no dia 27 de janeiro, data em que o Regional realizará sua primeira sessão do ano. No mesmo dia, Leite e Moreira, além de tomarem assento oficial na Corte, serão condecorados com a Medalha do Mérito Eleitoral Ministro Arthur Quadros Collares.*

*Em nome dos membros do Tribunal, o desembargador Froz Sobrinho (presidente) desejou boas-vindas aos empossados, ressaltando o comprometimento deles com o direito e com a Justiça Eleitoral.*

*Após juramento, leitura do termo e assinatura de posse, Daniel Leite se disse honrado em compor a Corte do TRE, lembrando seus 10 anos de luta em prol da democracia e do cumprimento da lei. "Prometo cumprir fielmente o mandato em prol da Justiça Eleitoral do Maranhão com seriedade, compromisso e dedicação".*

*Prestigiaram a posse membros da Corte, ex-membros, desembargadores do TJMA, procuradores da República, advogados e familiares dos empossados.*

### *Composição*

*O artigo 96, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que as Cortes dos Tribunais Regionais Eleitorais têm que ser compostas por 2 desembargadores do Tribunal de Justiça, 1 juiz federal, 2 juízes estaduais e 2 juristas.*

*Com esta posse, o TRE-MA passa a ser composto pelos desembargadores eleitorais Froz Sobrinho (presidente), Guerreiro Júnior (corregedor), Clodomir Reis (diretor da EJE), Eulálio Figueiredo (ouvidor), Alice Rocha, Daniel Leite e Eduardo Moreira.*

## **Processos eletrônicos já somam mais de 11 mil no Maranhão**

Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) indicam que mais de 11 mil processos foram criados diretamente no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), gerando 50 mil movimentações sem o uso de papel em 36 juizados especiais e turmas recursais do estado. O número supera o total de unidades previstas na meta definida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O resultado alcançado com a implantação foi destacado pelo CNJ, que premiou o TJMA com a doação de equipamentos de informática, entre esses, 72 escâneres, 1.263 microcomputadores e 1.263 nobreaks. As doações fazem parte do Projeto de Modernização da Justiça e estão previstas no artigo 46 da Resolução nº 185/2013 do Conselho, que dispõe sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário. Os equipamentos doados ao Tribunal de Justiça equivalem a um investimento de R\$ 3.160.458,00, segundo o CNJ.

"Receber esses equipamentos é um incentivo para todos nós que trabalhamos pelo avanço da Justiça maranhense. Nós nos sentimos estimulados a continuar investindo nesse processo de modernização, que beneficia o tribunal, os operadores do Direito e os jurisdicionados", declarou o diretor-geral do TJMA, Hebert Pinheiro Leite.

Implantação - De acordo com os dados da Diretoria de Informática do TJMA, as 36 unidades da Justiça Especial (Juizados Especiais e Turmas Recursais) já estão funcionando com o PJe. O trabalho efetivo de implantação teve início em setembro e foi concluído no fim de novembro. Em dezembro de 2014, o Processo Eletrônico foi implantado também nas primeiras unidades judiciárias do 2º grau, atingindo nove gabinetes de desembargadores, todos integrantes das Câmaras Criminais Reunidas.

O diretor de Informática, Jorge Oliveira, explica que foi estabelecida, no âmbito do tribunal, uma meta interna, acima do que previa o CNJ. "Estamos satisfeitos com o êxito alcançado, fruto de um plano de trabalho rigoroso, equipe competente e comprometida, seguido de acompanhamento semanal de cada etapa. Agora é avançar cada vez mais", disse.

Fonte: TJMA

## **Prorrogadas inscrições para projetos sociais na 2ª VEP do Maranhão**

Estão prorrogadas as inscrições para seleção de projetos sociais na 2ª Vara de Execuções Penais do Maranhão até o dia 16 de janeiro de 2015. De acordo com informações da secretaria da VEP, já existem 13 projetos inscritos, o que significa um aumento em relação ao ano passado, que até o final do período de inscrição recebeu somente 11 projetos. Em 2014, a VEP contemplou 8 projetos, destinando recursos cujos valores variaram entre R\$ 2 mil e R\$ 5 mil obtidos por meio de transações penais.

Para realizar a inscrição, as instituições devem estar em dia com a documentação e estabelecer parceria com a vara, através de assinatura de termo de convênio. "Depois de inscritos, esses projetos passarão por uma análise da equipe multidisciplinar, visita e entrevista no local da aplicação para que seja verificada a sua viabilidade e acordo com os objetivos estratégicos da 2ª VEP", ressalta Fernando Mendonça, juiz titular da 2ª VEP.

Parcerias - A 2ª VEP possui hoje convênio com instituições distribuídas em praticamente todos os bairros de São Luís. Elas englobam desde associação de moradores, creches, igrejas e grupos folclóricos a secretarias municipais de educação e de saúde. Nessas instituições, os condenados a pagar prestação de serviço à comunidade exercem atividades em setores como portaria, apoio administrativo e serviços gerais. Há até profissionais especializados, como professores, entre outros, contribuindo assim com o bom andamento das instituições, em geral carentes de recursos humanos e materiais.

De acordo com o edital, um dos critérios de seleção é o fato de a entidade parceira receber maior quantitativo de reeducandos possíveis. Assim, a instituição contribui com a Justiça na efetiva execução das penas, e a Justiça retribui a instituição com recursos provenientes dos próprios apenados, que pagam outro tipo de pena, que é a prestação pecuniária. Dessa forma, todos ganham: Justiça, instituição, sociedade.

As entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, interessadas em participar da seleção, poderão entregar seu projeto na 2ª VEP, localizada na Rua das Sucupiras, Quadra 43, Casa 31, Jardim Renascença I, CEP: 65075-400, no horário de 08:00 às 18:00h. Mais informações sobre a seleção podem ser obtidas pelo telefone 3227-4014, e, ainda, pelo e-mail [articulacaointersetorial@gmail.com](mailto:articulacaointersetorial@gmail.com).

Fonte: CGJ-MA

## **No Maranhão, 56 presos beneficiados com saída temporária não retornaram**

*No Maranhão, 56 dos 291 presos beneficiados pela saída temporária de Natal não retornaram as unidades prisionais até a noite desta quarta-feira (7) e passaram a ser considerados foragidos, de acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).*

*Ao G1 a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária informou que os diretores dos estabelecimentos penais do estado devem informar os nomes dos presos foragidos ao respectivo juiz. Os presos que não justificarem o atraso no retorno à unidade penitenciária poderão ter regresso de pena do regime semiaberto para o fechado.*

*O prazo estabelecido pela Justiça para o retorno dos presos era até o final da tarde de terça-feira (06). Os presidiários tiveram direito ao benefício por meio das Portarias de Saída Temporária assinada pelo juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, titular da 2ª Vara Criminal e respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais.*

*A saída temporária é um benefício previsto na lei de execuções penais e depende de autorização judicial. O benefício é permitido para presos que apresentam bom comportamento, já cumpriram uma parte da pena e estão no regime semiaberto. Conforme a legislação, os condenados podem ter autorização para saída temporária por até sete dias durante cinco vezes no ano.*

*saiba mais*

*\* Saída temporária de Natal vai beneficiar 219 detentos de São Luís*

*\* Portaria adicional beneficia mais 72 presos com saída temporária no MA*

## Parcerias garantem emprego para egressos do sistema prisional no Maranhão

Em São Luís, lavanderia oferece emprego a ex-detentos (Foto: Arquivo CNJ)|

*Parceria firmada entre a Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF), Governo do Estado e a iniciativa privada está incentivando a qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho de egressos do sistema prisional. A articulação é orientada pela Lei Estadual 9.116/2010, que determina às empresas interessados em manter contrato com o Estado a abertura de percentual de vagas de emprego a quem necessita ser ressocializado depois de cumprir pena.*

*A ação faz parte do programa de reinserção social Começar de Novo, coordenado pelo Judiciário estadual. As vagas também são geradas por meio da sensibilização da classe empresarial local, no tocante à contribuição para o processo de ressocialização de apenados.*

*O vínculo empregatício dos apenados segue as regras previstas na Lei de Execuções Penais (LEP 7.210/1984), tendo finalidade educativa e produtiva, não estando sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).*

*"Por um lado buscamos estratégias para a efetivação da lei, mas por outro também tentamos fortalecer as parcerias com empresas que compreendem que o processo de inclusão da população egressa do sistema prisional é responsabilidade da sociedade", ressalta o coordenador geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho.*

*O público beneficiado faz parte de um banco de dados composto por apenados encaminhados pela Vara de Execuções Penais e outros detentos do regime aberto e semi-aberto que buscam a UMF para ter acesso a documentos, cursos e vaga de trabalho. O encaminhamento também é feito pelo Núcleo de Inclusão Produtiva e Educação da SEJAP seu banco de dados, considerando o perfil solicitado pelas empresas.*

*Integrada recentemente ao programa, a empresa PG Mineração mantém em seu quadro 15 egressos e pessoas que ainda cumprem pena. O número de vagas será ampliado com a assinatura de outro termo de parceria entre a PG, Tribunal de Justiça, SEJAP e Defensoria Pública.*

*Outras duas vagas foram ofertadas pela MASAN Alimentos e Serviços por meio do Portal do Programa Começar de Novo, sendo uma destinada a integrante da Unidade Prisional Feminina, indicada pela direção.*

*A chefe da Divisão do Programa Começar de Novo, Ana Lúcia Araújo, destaca que as empresas, mesmo antes de firmadas as parcerias, já desenvolviam ações de inclusão social de apenados, inserindo em seus quadros de funcionários cumpridores de pena do regime fechado e semi-aberto.*

*MONITORAMENTO - Criada em 2012, a Unidade de Monitoramento Carcerário apoia as ações da Justiça estadual na área da execução penal, acompanhando os mutirões para reavaliar prisões, e implementando projetos de capacitação profissional e de reinserção social de internos e egressos, previstos no Programa Começar de Novo.*

*Faz parte do trabalho da unidade a fiscalização do cumprimento da legislação penal e processual penal e do sistema de execução de medidas socioeducativas voltadas aos adolescentes em conflito com a lei; além do apoio logístico às varas de execução e o estímulo ao desenvolvimento de políticas públicas no setor carcerário.*

*"A instalação de núcleos de assistência jurídica voluntária, a implementação de políticas públicas no âmbito do sistema penitenciário também estão entre as competências da unidade de monitoramento", complementa o coordenador executivo, Ariston Apoliano.*

*Na divisão de assistência jurídica da UMF, é feito o acompanhamento da situação processual dos detentos e das guias de execução e o levantamento de informações de presos provisórios.*

*Os projetos do órgão são elaborados por uma equipe técnica, que é responsável pela produção dos relatórios das unidades prisionais existentes no Estado.*

*A UMF funciona na Rua do Egito, 166 (Centro), próximo à sede administrativa do TJMA. Os telefones para contato são: (98) 3231 7555 (Programa Começar de Novo), 3231 7678 (divisão técnica), 3231 7429 (divisão de assistência jurídica). E-mail: [email protected]*

## **Parceria com entidade nacional modernizará gestão e rotinas do TJMA**

Projeto prevê a modernização dos serviços e maior agilidade na prestação jurisdicional

O Movimento Brasil Competitivo (MBC) de fomento e implantação de programas e projetos para o desenvolvimento socioeconômico nacional será parceiro do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) na elaboração da nova etapa do Planejamento Estratégico do Judiciário estadual. Por meio do Programa Modernizando a Gestão Pública, a entidade auxiliará o tribunal no desenho e padronização das rotinas administrativas e criação de um escritório de projetos, prevendo a modernização dos serviços e maior agilidade na prestação jurisdicional.

A parceria foi firmada no mês de dezembro de 2014, em evento do MBC em São Paulo (SP). Na ocasião, o tribunal maranhense foi representado pela coordenadora da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do TJMA, juíza Sônia Amaral.

A exemplo de outros tribunais do país, como o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça de São Paulo e Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o TJMA passará a desenvolver projetos de gestão com assessoria de grandes consultorias nacionais, a custo zero, já que o MBC é que busca financiadores e parceiros para o desenvolvimento de seus programas.

Passaremos a desenvolver o planejamento e as rotinas em padrões internacionais de eficiência e automação, praticamente sem custo e com total apoio da entidade, sem termos qualquer contato com empresas ou entidades financiadoras, explica Sonia Amaral.

Segundo a coordenadora da AGEM, o tribunal já recebeu a visita da primeira empresa de consultoria parceira da MBC para entrevista e análise. Mais duas ou três consultorias deverão ser apresentadas e entrevistadas para, em seguida, o TJMA avaliar e indicar ao MBC qual delas tem o perfil ideal para atuar nos projetos locais. Esse processo deverá demorar cerca de dois meses.

A partir da escolha da consultoria, o MBC dará o sinal para o início dos trabalhos, que é um processo longo de estudos, análises, replanejamento e acompanhamento da execução. Um dos grandes benefícios desse projeto é que a consultoria, além de montar conosco o planejamento do TJMA, acompanhará a sua execução, que será totalmente amarrada ao orçamento disponível, completa a coordenadora.

Além do planejamento estratégico, serão repensados e criados novos modelos de rotinas administrativas, manuais, ferramentas automatizadas entre outras soluções que modernizem e padronizem os processos internos do TJMA, independentemente do foco de gestão ou prioridade.

Para a juíza, toda administração exige uma boa governança, que só se consegue com planejamento, organização e rotinas modeladas. A boa governança dará suporte à nossa atividade fim, que é prestar um excelente serviço ao cidadão. O benefício maior é para o jurisdicionado, avalia.

EXPERIÊNCIA - O primeiro contato com o MBC, segundo Sônia Amaral, foi feito através de uma

videoconferência, estendendo-se para mais duas reuniões em Brasília, que teve a presença do diretor-geral do TJMA, Hebert Pinheiro Leite e, posteriormente, da presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, e o desembargador Lourival Serejo.

O Movimento Brasil Competitivo é uma reunião de grandes empresas nacionais que atua como agente mobilizador entre os diferentes segmentos e setores do país, na busca pela excelência em gestão e melhoria da competitividade brasileira. A instituição foi criada em 2001 pelo empresário, hoje presidente fundador, Jorge Gerdau Johannpeter e já atuou em diversos estados, em governos, prefeituras, tribunais, além de realizar estudos que auxiliem na evolução da sociedade brasileira.

Assessoria de Comunicação do TJMA

## **Detentos que não retornaram da saída temporária já são considerados foragidos**

Já são considerados foragidos os 56 detentos beneficiados com a saída temporária de Natal que não voltaram às unidades prisionais dentro do prazo estabelecido nas portarias expedidas pela 1ª Vara de Execuções Penais VEP que autorizaram a saída. O prazo para o retorno expirou às 18h do dia 29 de dezembro.

A saída dos beneficiados se deu nos dias 23 de dezembro, quando deixaram os estabelecimentos prisionais 291 apenados. A primeira portaria (Portaria 41/2014-GAB) autorizou a saída de 219 detentos. Portaria suplementar expedida pela VEP autorizou outros 72 apenados a deixar os estabelecimentos penais. Assinou as portarias o juiz José Ribamar DOliveira Costa Júnior, que respondia pela VEP na ocasião.

Mandado de prisão - O balanço total dos apenados que não cumpriram o estabelecido foi informado à VEP pela Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária - SEJAP nessa quarta-feira (07) através do ofício 005/2015 GAB-SEJAP, assinado de ordem pela assessora jurídica da Secretaria Adjunta de Estabelecimentos Penais, Andréa Glauce.

A partir das informações constantes do documento a VEP agora está trabalhando no sentido de informar sobre o não retorno de cada apenado no respectivo processo. O próximo passo é a apreciação pelo juiz da unidade, que deve determinar a expedição do mandado de prisão dos que não retornaram.

Lei de Execucoes Penais - O benefício da saída temporária é previsto na Lei 7210/84 Lei de Execucoes Penais (art. 66,IV). De acordo com a LEP, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária e cumpridos os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [asscomcgj@gmail.com](mailto:asscomcgj@gmail.com)  
[www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

## **Judiciário mantém plantão de segurança institucional**

No Fórum da capital, policiais militares são orientados sobre monitoramento dos acessos (Foto: Ribamar Pinheiro)

Ocorrências como ameaças ou atentados que coloquem em risco a integridade de servidores, magistrados ou ao patrimônio das unidades judiciais em todo o Estado, devem ser informados à Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio do telefone do plantão que atende pelo número (98) 8880 5226.

O serviço e outras ações implantadas pelo TJMA cumprem determinações previstas na Resolução nº 176/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Entre as medidas, algumas já executadas pela atual gestão, estão a identificação de servidores por meio de crachás magnéticos com chip eletrônico de numeração única, aquisição de equipamentos eletrônicos de revista pessoal e monitoramento de ambientes, e a instalação de postos de policiamento junto às entradas dos fóruns.

No Fórum de São Luís, foi instalado sistema de controle de acesso do fórum. Junto às entradas principais da unidade funcionam catracas eletrônicas, detectores de metal de formato pórtico, raios-x para inspeção de bagagens e outros equipamentos de segurança.

Está em andamento processo de aquisição de sistema de videomonitoramento por câmeras para atender as comarcas de Imperatriz, Caxias, Timon, São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar e Lago da Pedra. E, em São Luís, a 2ª Vara de Execuções Penais e a Coordenação de Material e Patrimônio do TJ.

Além dessa medida, foram distribuídos 90 detectores de metais portáteis para unidades judiciárias e contratados oito postos de vigilância cinco com policiais da reserva e três privados, para comarcas que ainda não contavam com o serviço de segurança presencial.

Assessoria de Comunicação do TJMA

## **Unidades judiciais iniciam correição a partir de 6 janeiro**

Justiça determina o afastamento da prefeita de Bom Jardim e do prefeito de Bacuri

Varas da Capital e do interior iniciam correição geral ordinária nas suas secretarias judiciais a partir desta terça-feira (6). As atividades correicionais visam ao aprimoramento da prestação jurisdicional, à celeridade nos serviços judiciais nas secretarias judiciais, nas secretarias de diretorias de fóruns e nas serventias extrajudiciais. Destinam-se, também, a prevenir irregularidades e a apurar reclamações, denúncias e faltas disciplinares.

A 5ª Vara Criminal de São Luis inicia sua correição nesta terça, dia 6, e as atividades seguem até o dia 15. Na 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luis os trabalhos vão de 7 a 20 de janeiro. No Fórum da Comarca de Paraibano, os trabalhos serão iniciados na quarta-feira, dia 7, com encerramento marcado para o dia 20. Já na 5ª Vara de Caxias, os trabalhos começam no dia 12 de janeiro. Na 2ª Vara de Estreito, a correição tem início na quarta-feira, a exemplo da 1ª Vara de Família de Açailândia. Na 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luis, os trabalhos correicionais iniciam-se no dia 7 e seguem até o dia 16.

Resolução - As correições ordinárias e extraordinárias fazem parte do calendário oficial da Corregedoria. Além dos Juizados Especiais, varas da capital e comarcas do interior também passarão por correição ao longo de 2015. Sobre as correições versa a Resolução 24/2009, do Tribunal de Justiça. A correição ordinária realizada pelo juiz de direito da comarca, vara ou juizado tem os seguintes objetivos gerais, além de outros específicos que, porventura, entenda-se necessário: analisar a regularidade na tramitação dos feitos judiciais; medir o tempo de cumprimento pela secretaria das determinações exaradas.

Outras funções da correição: constatar a regularidade na remessa das informações mensais ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça; verificar as condições prediais e patrimoniais do fórum; verificar as condições de armazenamento dos processos em curso; verificar o cumprimento, por parte do secretário judicial, da exigência de lançar diretamente nos autos os atos meramente ordinatórios.

Sobre as correições, o juiz expedirá portaria com antecedência mínima de cinco dias, nela devendo constar: dia, hora e local do início e término dos serviços; nome do secretário e de seu substituto; determinação de que todos os processos se encontrem nas serventias com 24 horas de antecedência ao início dos trabalhos; nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços judiciais; deverá ainda expedir convites ao promotor de Justiça, ao representante da OAB e ao defensor público para acompanhamento dos serviços.

Deverá, ainda, o juiz determinar a publicação da portaria no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis na comarca e a remessa de cópias ao presidente do Tribunal de Justiça e ao corregedor-geral da Justiça. Durante os trabalhos de correição não serão realizadas audiências ordinárias, e a atuação processual do juiz ficará limitada aos atos de urgência. Somente por motivo de força maior, imediatamente comunicado ao corregedor-geral da Justiça, poderá o magistrado deixar de realizar a correição no período designado.